



SAVADOR, BAHIA,
QUARTA-FEIRA
17 DE JUNHO
DE 2015

ANO XCIX
Nº 21.717

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA



COLUMBIA DO NORDESTE S.A.

CNPJ/MF 13.332.013/0001-00
NIRE 29.3.00031054

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: 28 de maio de 2015, às 10h00, na sede social da Columbia do Nordeste S.A. ("Companhia"), no município de Simões Filho, Estado da Bahia, na ACS B, nº 552, Quadra 3, Lotes de 01 e 11, CIA/SUL, CEP 43.700-000, Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), Mesa: Presidente Nivaldo Tuba; Secretário: Renival Marçal de Oliveira, ONEM no Dia: Delber sobre (i) a primeira emissão de debêntures da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e "Emissão" ou "Oferta", respectivamente) no montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Debêntures"); e (ii) observado o disposto no estatuto social da Companhia, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à estruturação, operacionalização e formalização da Emissão e da Oferta, especialmente com relação à (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições das Debêntures; (b) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para distribuição pública das Debêntures, agente fiduciário, banco liquidante, escriturador mandatário, assessores legais e outros prestadores de serviço necessários para a realização da Emissão e da Oferta, conforme o caso; e (c) contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, **Deu-se:** Após discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição e ressalvas, respeitadas as ausências legais, aprovaram: 1. a Emissão de Debêntures e a Oferta, nos termos e procedimentos previstos na Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições principais: (a) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão"), a ser definida no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Convertíveis em Ações, da Espécie Quotografada, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser convocada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Estorpos Restritos de Distribuição, da Columbia do Nordeste S.A. ("Escritura"); (b) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de Emissão das Debêntures será a dia 29 de maio de 2015 ("Data de Emissão"); (c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (d) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 250 (duzentas e cinquenta) Debêntures; (e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$100.000,00 (cem mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento 120 (cento e vinte) meses, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de maio de 2025 ("Data de Vencimento"); (g) **Prorrogação dos Prazos:** consideram-se automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório ou valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente das Debêntures, quando os respectivos vencimentos coincidirem com um dia que não seja dia útil; (h) **Destinação dos recursos:** os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão destinados ao alongamento do perfil de endividamento da Companhia; (i) **Colocação e Negociação:** as Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário, exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (ii) negociação, no mercado secundário por meio do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários ("Cetip21"), também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; (j) **Comprovação de Titularidade:** a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo escriturador mandatário. Adicionalmente, será recolhido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do debenturista emitido pela CETIP, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP; (k) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão integralizadas à vista, na data de sua efetiva subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP; (l) **Atualização Monetária e Remuneração:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. As Debêntures farão jus a uma remuneração a ser paga mensalmente, com o primeiro pagamento em 29 de junho de 2015 e o último na Data de Vencimento, correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros, denominadas "Taxa Di over extrajuro" ("Taxa Di"), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentas e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma spread ou sobretaxa de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentas e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures desde a data da primeira subscrição ("Data de Subscrição"), ou da data do último Período de Capitalização (conforme definido a seguir), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com fórmula constante da Escritura. Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Subscrição, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período em questão, exclusive ("Período de Capitalização"); (m) **Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado em parcelas mensais e consecutivas, respeitadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo, sendo que o primeiro pagamento de amortização das Debêntures ocorrerá em 29 de junho de 2015 e a última na Data de Vencimento. Cada parcela de amortização corresponderá a 0,8333% do Valor Nominal das Debêntures, conforme o disposto na Escritura; (n) **Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga pela Companhia aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") mensalmente, contada da Data de Subscrição, sendo que o primeiro pagamento da

Remuneração ocorrerá em 29 de junho de 2015 e assim sucessivamente até o último pagamento, que ocorrerá na Data de Vencimento, respeitadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo Total; (o) **Garantias:** as Debêntures contarão com as seguintes garantias: (I) **Alienação Fiduciária de Imóvel:** as Debêntures contarão com garantia real de alienação fiduciária de imóvel de propriedade da Columbia Cefinor – Centrais de Armazenamento e Distribuição do Nordeste S.A. ("Columbia Cefinor") e "Alienação Fiduciária", respectivamente), nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel em Garantia a ser celebrado entre a Companhia, o Pentágono S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e como interveniente anuente, a Companhia; (II) **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:** as Debêntures contarão com garantia real de cessão fiduciária de direitos creditórios representados por aplicações financeiras de sua propriedade, nos termos do Instrumento Particular de Administração de Contas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Decorrentes de Aplicações Financeiras, a ser celebrado entre a Companhia, o banco depositário e o Agente Fiduciário, por meio do qual a Companhia irá ceder e transferir, em favor do Agente Fiduciário, representante dos Debenturistas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de aplicações financeiras e conta vinculada, conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); e (III) **Garantia Fidejussória:** as Debêntures contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada na Escritura pelas seguintes companhias: (i) Ability Progresso e Columbia Ltda.; (ii) Columbia S.A.; (iii) CIA Progresso e União Fabril da Bahia; e (iv) Ability Serviços de Comércio Exterior Ltda., em conjunto, e de forma solidária entre si, em montante equivalente a 100% (cem por cento) das obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito da Escritura; (q) **Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Extraordinária Parcial:** a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir Data de Subscrição, inclusive, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total") ou a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"). O valor a ser pago aos Debenturistas em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Parcial deverá ser equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário a ser resgatado ou da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou o último Período de Capitalização, conforme o caso; (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate ou amortização; e (iii) de prêmio equivalente ao fator resultante da fórmula "3,8% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) x (nº de dias entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Parcial e a Data de Vencimento + 3,653)", incidente sobre o valor total do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Parcial (já incluídos os acréscimos indicados nos itens "i)" e "ii)"), conforme o disposto na Escritura; (r) **Encargos Moratórios e Multa:** sem prejuízo da Remuneração e resgate e período de cura aplicável, ocorrendo intemporalidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplência, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou intelecção judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); (s) **Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures a ser prestada por instituição financeira contratada para esta finalidade, que atuará como coordenador líder da Oferta, nos termos do contrato de distribuição da Oferta; (t) **Local do Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus os Debenturistas serão efetuados pela Companhia; (u) utilizarão-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP: (a) na sede da Companhia ou (b) por meio do banco liquidante e escriturador mandatário, conforme o caso; (v) **Eventos de Vencimento Antecipado:** as Debêntures contarão com hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura; e (w) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quotografada com garantia adicional real adicional e fidejussória. Após o registro da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as Debêntures serão automaticamente convocadas na espécie com garantia real, sem que haja a necessidade de aditamento à Escritura para sua devida formalização. 2. A autorização para a Diretoria da Companhia (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Debêntures; (b) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como o agente de notas, o banco mandatário e assessores legais, entre outros; (c) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta que não foram objeto de aprovação desta assembleia, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (d) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando à Escritura, o contrato de distribuição da Oferta, e a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia. **Excusem-se:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos dos quais se lavrou a presente, ata que lida e achada conforme foi aprovada, e assinada por todos, os presentes. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio, **Assinaturas:** Sr. Nivaldo Tuba – Presidente da Mesa e Sr. Renival Marçal de Oliveira – Secretário, Acionistas: Sr. Nivaldo Tuba e Xavier Richard Maria Esteves, pela acionista Columbia S.A.; Sr. Luiz Martins Gattaiato Gonçalves Filho e Paulo Catharino Gordilho, pelo acionista Companhia Progresso e União Fabril da Bahia; Sr. Augusto Sergio de Oliveira Barbosa e José Basso Madeira, pelo acionista Ability Serviços de Comércio Exterior Ltda, Simões Filho/BA, 28 de maio de 2015, Ass.: Renival Marçal de Oliveira – secretário, Junta Comercial do Estado da Bahia – Certifico o registro em: 02/06/2015 sob nº 97472267, protocolo: 15/0590591-, de 01/06/2015, Heli Portela Ramos, secretário-geral.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – FAEB

CNPJ: 15.227.960-000166

**ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMIDO DO EDITAL PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÕES**

Serão realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNA, bem como, respectivos Suplentes da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – FAEB, com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, 4º andar, Comércio, meia Capital, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO no dia 20 de julho de 2015, das 08:00 às 14:00 horas, no auditório da Entidade (Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, 7º andar, Comércio), com quórum de metade mais um dos Delegados eleitores ou das 16:00 às 22:00 horas, no mesmo dia e local, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, caso não seja alcançado aquele número, com quórum de pelo menos 1/3 (um terço) dos Delegados eleitores. O prazo para registro de chapas será de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste aviso e deve ser feito na Secretaria da FAEB, no endereço acima, em horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, nos dias de segunda a sexta-feira, e das 08:00 às 12:00 horas nos dias de Sábado e Domingo. O EDITAL de Convocação encontra-se afixado na sede da Entidade e foi remetido a todos os Sindicatos filiados. Salvador-BA, 17 de junho de 2015, JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR – Presidente da FAEB, MARIO CESAR MACALHÃES DIAS – Presidente da Comissão Especial, JOSE CAETANO RICCI DE ARAÚJO – Membro da Comissão Especial, GUILHERME DE CASTRO MOURA – Membro da Comissão Especial.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUAZEIRO - SAAE

CNPJ: 14.659.593/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 02/15, Objeto: Execução de Esplamento Sanitário em diversos bairros, ref. Convênio 222.717-41/2007, Dia 17/07/15 às 09h, Edital nº 74 3614-9000, R do Paraíso, nº 02, Bairro Santo Antônio, Concorrência 03/15, Objeto: Execução de Esplamento Sanitário em diversos bairros, ref. Convênio 223.914-62/2007, Dia 17/07/15 às 14h, Edital nº 74 3614-9000, R do Paraíso, nº 02, Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, 16/06/15, Jucélia Bornfim G, de Oliveira Rodrigues, Presidente CPL.

BAHIA PRODUTOS DE MADEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 01.739.871/0001-94

NIRE 29.300.023.183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da BAHIA PRODUTOS DE MADEIRA S.A. (a "Companhia"), nos termos do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 9, § 1º do Estatuto Social da Companhia, convoca para a AGO Companhia, que será realizada, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR-418, Km 37, Posto da Mata, na Cidade de Nova Viçosa, BA, CEP 45920-000, no dia 25 de junho de 2015, às 14:00 horas, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:** (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício fiscal de 2014; (II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (III) comunicar aos acionistas que as publicações a que a Companhia está obrigada por força da Lei nº 6.404/76, passarão a ser feitas no Diário Oficial da União e outro jornal de grande circulação local. Nova Viçosa – BA, 11/06/2015. Membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia: Aires Galhardo, Eduardo de Almeida Pinto Andreito, Vinicius Nonino



RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A

CNPJ/MF nº 15.122.468/0001-26

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2015, às 14h, em sua sede social em Salvador/BA, na Rua Jardim Federação, nº 81, Federação, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: AGO - exame e aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2014 e outros assuntos de interesse da companhia, Salvador-BA, 11 de junho de 2015,